

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária a construção do Campo de Futebol de Chão Batido, no Bairro Três Ranchos, sede do município de Cândido Sales e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 99, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo judicial ou extrajudicial, um lote de terreno urbano para construção do **Campo de Futebol de Chão Batido**, situado no Bairro Três Ranchos, Fazenda Boa Vista, nesta cidade de Cândido Sales – BA, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N(Y)8286128,2546 e E(X)258334,5336, situado no limite com a Gleba 14 de propriedade de Juliana Evangelista Ferreira Santos, Gabriel Evangelista Ferreira Santos e João Apostolo Evangelista Bisneto. Deste, segue com azimute de 117°04' 13" e distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Gleba 14 de propriedade de Juliana Evangelista Ferreira Santos, Gabriel Evangelista Ferreira Santos e João Apostolo Evangelista Bisneto, até o vértice M01-A, de coordenadas N(Y)8286037,2384 e E(X)258512,6236. Deste, segue com azimute de 207°29' 39" e distância de 69,27m, confrontando neste trecho com Isabel Dias Evangelista Santos, até o vértice M04-A, de coordenadas N(Y)8285975,7917 e E(X)258480,6445; Deste, segue com azimute de 295°27' 46" e distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Gleba 16 de propriedade de Jailson Dias Evangelista, até o vértice M05, de coordenadas N(Y)8286061,7763 e E(X)258300,0713; Deste, segue com azimute de 24°35' 30" e distância de 14,51m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M06, de coordenadas N(Y)8286074,9717 e E(X)258306,1103; Deste, segue com azimute de 30°05'

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-BA

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

48"e distância de 43,95m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M07, de coordenadas N(Y)8286112,9963 e E(X)258328,1494; Deste, segue com azimute de 22°42' 17"e distância de 16,54m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M01, de coordenadas N(Y)8286128,2546 e E(X)258334,5336; fechando assim o perímetro da área, perfazendo uma área total de 14.390,42 m².

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção do **Campo de Futebol de Chão Batido**, no Bairro Três Ranchos, na sede deste Município, prevendo sua utilização como área de Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município da **Secretaria de Administração**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitar-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, correndo as despesas por conta de dotações próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE JUNHO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95